

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023**

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro torna público a convocação das empresas:

- ADAO COENE BATISTA – ME inscrita no CNPJ nº 28.089.091/0001-00
- EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 32.352.772/0001-89
- ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 36.100.819/0001-78

para apresentar:

**1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** de conformidade com o item 7.1.1. do edital.

**2 - DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO** nas condições do subitem 8.8 abaixo especificado:

**8.8. DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:**

8.8.1. Os documentos abaixo relacionados neste subitem serão exigidos para efeito da assinatura do contrato.

8.8.2. A licitante vencedora será convocada para entrega da documentação para fins da assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

**I - Documentação do veículo do transporte escolar: (apresentar para efeito da assinatura do contrato)**

a) Certificado de Registro de Licenciamento do veículo em nome da empresa prestadora de serviço, **veículo com no máximo 15 (quinze) anos de uso a contar da data de fabricação;**

b) Termo de **Vistoria/Autorização para Transporte de Escolares**, emitido pelo Departamento Estadual de Transito – Detran.

c) Apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos, contendo a placa do veículo segurado, prevendo no mínimo cobertura por **morte acidental de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); cobertura por **invalidez por acidente de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais); cobertura para **terceiros de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). O seguro será exigido durante toda a vigência contratual.

c.1) **Boleto** e respectivo comprovante de pagamento da apólice do seguro.

d) Certificado de equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (**Cronotacógrafo**) emitido pelo INMETRO em plena validade, dos referidos veículos/ônibus ofertados.

II -Documentação do condutor do veículo do transporte escolar: (apresentar para efeito da assinatura do contrato)

- a) Comprovação de Carteira de **Habilitação na Categoria D ou E**, e idade **superior a 21 anos**;
- b) Certidão **negativa de infrações de trânsito** do condutor, comprovando não ter cometido nenhuma infração, contendo data de expedição e número do CPF do condutor;
- c) Comprovação de aprovação em **Curso de formação de condutor** de veículo de transporte escolar com no mínimo carga horária de 50 horas aula, ou no caso de atualização no mínimo carga horária de 16 horas aula; (RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020)
- d) Certidão **negativa do registro de distribuição criminal**, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e) **Comprovação de vínculo** de trabalho do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante participação societária ou cópia da Carteira de Trabalho ou através de Contrato de Trabalho;
- e.1) Para atendimento da alínea acima a cópia da carteira de trabalho deverá conter no mínimo: foto, **qualificação civil, contrato de trabalho**, e anotações gerais sobre quaisquer informações adicionais e/ou realizar correções.
- f) **Comprovante de vacinação do Covid-19 (no mínimo segunda dose ou dose única).** (Código Penal art. 132, 267, 268).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, Ribas do Rio Pardo/MS – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).  
Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro